



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

13 / 13  
L.O.-VI  
59

N.º

ASSUNTO

SERVIÇO

Lei n.127 de 3 de junho de 1959

Dispõe sobre assinatura do Convenio com o Estado de Minas Gerais.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei-

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convenio com o Estado de Minas Gerais, por intermedio da secretaria da Educação, como medida supletiva para expansão da rede escolar primaria, na zona rural deste município, de acordo com o Dec.n.5.528, de 4.2.1959, do Governador do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 3 de Junho de 1959

Benedito Soares  
Prefeito Municipal

Antonio Roberto Leite  
Secretario

Reg strada e publicada nesta secretaria em 3.6.59

Antonio Roberto Leite  
Secretario